



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N° 03 /2024

Regulamenta as Áreas de Preservação Permanente (APP) nos novos loteamentos e afins no Município de Araújos e dá outras providências.

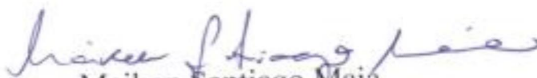
Faço saber que o povo do município de Araújos/MG, por meio de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Regulamenta as Áreas de Preservação Permanente (APP) nos novos loteamentos no Município de Araújos.

Art. 2º Quando houverem Áreas de Preservação Permanente confrontantes com o loteamento ou empreendimento correlato, as áreas confrontantes com a Área de Preservação Permanente devem ser destinadas a vias públicas, devendo essas margearem a área de preservação ao longo de toda a sua extensão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araújos, MG, 11 de março de 2024.


Maikon Santiago Maia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente Projeto visa a preservação e a conservação das Áreas de Preservação Permanente (APP) do Município de Araújos.

A regulamentação da interação entre empreendimentos imobiliários e as APP estabelece condições sem que haja prejuízo da área útil dos loteamentos e estabelece condições que protegem as áreas de preservação, já que impossibilita que haja lotes à venda confrontantes com essas áreas. Sem a devida regulamentação, os lotes confrontantes com as APP geram interações com essas que acabam violando as áreas de preservação, podendo ocorrer até a ocupação dessas áreas.

A preservação regulamentada também é importante para proteger o empreendimento, já que essas áreas de preservação costumam proteger corpos de água que, sem a devida proteção, podem acabar gerando alagamentos. Assim sendo, a proteção das áreas de proteção acaba proporcionando uma proteção para o próprio empreendimento, além de, claro, para a própria APP e a população que circunda a região.